

DECRETO N. 19.741-E DE 11 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sobre a discriminação do crédito suplementar aberto pela Lei n. 766, de 23 de agosto de 1950.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — O crédito de Cr\$ 742.200,00 (setecentos e quarenta e dois mil e duzentos cruzeiros), aberto pelo artigo 6.º da Lei n. 766, de 23 de agosto de 1950, na Secretaria da Fazenda e suplementar à Verba n. 63 — Pessoal, atribuída, no orçamento vigente, à Junta Comercial do Estado, terá a seguinte discriminação:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes items like 'Pessoal Fixo', 'Vencimentos e remunerações', 'Funções gratificadas'.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS Synesio Rocha João Pacheco Fernandes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de setembro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

- List of administrative processes with descriptions and amounts, such as 'Proc. 9303/50 — D.C.A.S. — Sr. Alvaro da Cunha Bastos'.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamento: Relação N. 315

- Extensive list of suppliers and amounts under 'Fornecedores' and 'Folhas de pagamento', including '10316-50 — C.17.C. — Ciriani & Cia. Ltda.'.

Relação N. 316

Fornecedores: 11667/50 — D.24.A. — Primo Menozzi — 13.000,00.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 8 DO CORRENTE

Exonerando o sr. Zunglio Raul Traldi do cargo de suplente do juiz de casamentos do 12.º subdistrito (Cambuci), do distrito da sede da comarca de São Paulo.

Nomeando, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 6.649, de 25.8.1932:

o Prof. José Veiga, para o cargo de juiz de casamentos do 12.º subdistrito (Cambuci), do distrito da sede da comarca de São Paulo;

o sr. Hermeto Nunes Carneiro Leão, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do 12.º subdistrito (Cambuci), do distrito da sede da comarca de São Paulo.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

FORÇA PÚBLICA

Retificando o decreto de 12, publicado a 14.6.50, que reformou o soldado do 3.º B. C. — José Francisco Sebastião — a fim de declarar que, à vista do Certificado n. 5.447, expedido pela Comissão do Artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, a mesma passa a ser considerada, nos termos do artigo 7.º, da Lei n. 211, de 7.12.48, no posto de cabo.

GUARDA CIVIL DE SÃO PAULO

Retificando o decreto de 27, publicado a 28.2.50, que aposentou, a pedido, o inspetor-chefe de Divisão — Ermínio Marussig, a fim de declarar que, à vista do Certificado n. 253-A, expedido pela Comissão do Artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, a mesma passa a ser considerada no cargo de inspetor-chefe de Agrupamento, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211, de 7.12.48;

o decreto de 17, publicado a 19.4.50, que aposentou o guarda civil de classe distinta — Helio Batelli, a fim de declarar que, à vista do Certificado n. 6.012, expedido pela Comissão do Artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, a mesma passa a ser considerada no cargo de sub-inspetor, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211, de 7.12.48.

Aposentando, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211,

de 7.12.48, combinado com o artigo 3.º da Lei n. 501, de 7.11.49 e artigo 1.º da Lei n. 608, de 3.1.50, no cargo de inspetor, o guarda civil de classe distinta — Guilherme de Freitas, à vista do título de liquidação de tempo de serviço n. 102-GC-50, e Certificado n. 363, expedido pela Comissão do Artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado;

— nos termos dos artigos 94 e 150 da Constituição do Estado, de 9.7.47, o guarda civil de 1.ª classe — Francisco Antonio Alfieri.

Concedendo:

— nos termos dos artigos 98 e 150, da Constituição do Estado, de 9.7.47, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, ao inspetor chefe de Divisão — Tertuliano Fonseca, à vista do título de liquidação de tempo de serviço n. 121-GC-50;

— nos termos acima transcritos, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos ao guarda civil de 1.ª classe — Amadeu Marini, à vista do título de liquidação de tempo de serviço n. GC-125-50.

Afastando, nos termos dos artigos 94 e 150, da Constituição do Estado, de 9.7.47, por 2 (dois) anos e 10 (dez) dias, para tratamento de sua saúde, em prorrogação a que terminou em 5.6.50, o guarda civil de 3.ª classe — Marcellio Candido.

FAZENDA

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, afastamento aos seguintes servidores:

Alvaro Alvares de Lima — mensageiro classe "A" — PP-III — QSF., 90 (noventa) dias de afastamento, em prorrogação, a partir de 13-8-950, para tratar-se;

João Alves de Toledo — exator classe "J" — PP-III QSF., 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento, em prorrogação, a partir de 1.º-9-1950, para tratar-se;

Lauro Saboya — servente classe "C" — PP-III — QSF., 210 (duzentos e dez) dias de afastamento, em prorrogação, a partir de 1.º-6-1950, para tratar-se;

Olavo de Paula Albuquerque — fiscal de rendas classe "G" — PP-III — QSF., 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, a partir de 24-7-950, para tratar-se.

Apostilando:

Para declarar que o provimento do cargo a que se refere o título GN-28 C. E. de 1.º-6-949, em nome do sr. João Baptista Podio, Tesoureiro padrão "M", tabela II do Quadro Único das Caixas Econômicas Estaduais passa a ser nos termos do artigo 16, item III, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, combinado com o artigo 10 do Decreto n. 12.519, de 22 de janeiro de 1942.

O Decreto GN-353 C. E. de 1.º-6-948, em nome do sr. Arlindo Heberman, Continuo classe "G", Tabela III do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, para declarar que o mesmo se refere ao sr. Arlindo Habermann e não como constou;

O Decreto GN-283 C. E. de 17-5-1948, em nome de Maria Lidia Fontes Bueno, para declarar que a mesma passa a assinar-se Maria Lidia Bueno Cadamuro, em virtude de haver contraído matrimônio;

O Decreto de 17-5-1939, em nome de Alice Baptista Leite, para declarar que a mesma passa a assinar-se — Alice Baptista Leite Cardoso, em virtude de ter contraído matrimônio;

O Decreto de 20-9-1940 em nome do sr. Carlito Campos Machado, exator, classe "H" — PP-III — QSF., para declarar que o mesmo se refere ao sr. Carlos Campos Machado;

O Decreto GN-231 de 25-6-1946, em nome de Francisca Egle Mauro, para declarar que a mesma passa a assinar-se Francisca Egle Mauro Cagno, em virtude de ter contraído matrimônio;

O Decreto de 17-5-1939, em nome de d. Herminia Bez Caixa "L" — PP-III — QSF., para declarar que a mesma passa a assinar-se Herminia Bez Graciano, em virtude de ter contraído matrimônio;

O Decreto GN-329 de 1.º-7-1946, em nome de Maria Aparecida Celidônio Teixeira de Barros, escriturário "H" — PP-III — QSF., para declarar que a mesma passa a assinar-se Maria Aparecida Celidônio Degani, em virtude de ter contraído matrimônio;

O Decreto GN-624 de 29-5-1946, em nome de Maria de Lourdes Silva, Contador "K" — PP-III — QSF., para declarar que a mesma passa a assinar-se Maria de Lourdes da Silva Fagundes, em virtude de ter contraído matrimônio;

O Decreto de 20-9-1940, em nome de Pedro Braulio Sobrinho, Exator F da PP-III-QSF., para declarar que o mesmo se refere ao Sr. Pedro Braulio Camargo;

O Título GP-614 de 1-12-1949, em nome do Sr. Zeferino Porcela da Silva, guarda civil de 2.ª Classe da Guarda Civil de São Paulo, para declarar, em complemento, que fica sem efeito o Título n. GP-143, expedido em 27 de fevereiro de 1948, em nome do interessado.

Demitindo, a bem do serviço público, a vista do que consta do processo de inquérito administrativo n. G-33.390-46-SF., nos termos do artigo 242, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, por ter infringido o disposto no artigo 239, itens II, IV e VIII do referido Decreto-lei, ao Sr. Júlio Fascetti, exator, classe I, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Declarando que um cargo de Diretor padrão "J" do Quadro Único das Caixas Econômicas passa a integrar, nos termos do artigo 5.º da Lei 311 de 27 de junho de 1949, combinado com o artigo 10 do Decreto-lei n. 12.519 de 22 de janeiro de 1942, a Tabela II do Quadro Único das Caixas Econômicas Estaduais, ficando o Sr. Mauro Berto Marsiglio nele provido nos termos do item III do artigo 13 do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, e em consequência, exonerado do cargo de Diretor, padrão "I".

Exonerando:

o Sr. Geraldo Pinto do cargo da classe "E" da carreira de Fiscal de Café da PP-III do QSF., por ter sido nomeado para exercer o cargo de Chefe de Seção, padrão L da Tabela II da Parte Permanente do mesmo Quadro, conforme Decreto n. GN-293, expedido em 19 de julho de 1950, publicado no D.O. de 20 de julho do mesmo ano;

nos termos da letra "b" do § 1.º do artigo 93 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, o Sr. Francisco Geraldo Pereira Avelino do cargo da classe "D" da carreira de Escriturário da PP-III do QSF., por ter sido nomeado para exercer o cargo de Exator classe "F" da PP-III do mesmo Quadro, conforme Decreto n. GN-74, expedido em 5 de junho de 1950.

Concedendo, nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, e à vista das Certidões de Tempo de Serviço, mais a Sexta Parte de seus vencimentos aos seguintes servidores;

Argemiro Cesarino Leite, exator classe J, da PP-III do QSF.

Imprensa Oficial do Estado

Impressos Oficiais à venda

COMPRAS A DINHEIRO: ALMOXARIFA DO A RUA DA GLÓRIA, N. 893, COMPRAS MEDIANTE EMPENHO: APRESENTAR A NOTA DE EMPENHO A RUA DA GLÓRIA N.º 358, E RETIRAR O MATERIAL A RUA DA GLÓRIA N. 893

Table listing various official publications for sale, including 'EMPENHO (Notas de)', 'SUBEMPENHO (Notas de)', 'ANULAÇÃO (Notas de)', etc., with prices.

PELO CORREIO — SOB REGISTRO Cr\$ 1,00 PARA OS EXEMPLARES ATÉ O PREÇO DE Cr\$ 5,00; Cr\$ 2,00 ATE Cr\$ 10,00; Cr\$ 3,00 ATE Cr\$ 25,00 e Cr\$ 5,00 PARA OS DE MAIOR VALOR, EM SELOS. — NOS CHEQUES, VALES OU ORDENS ENVIADOS NÃO DEVEM CONSTAR NOMES OU CARGOS, MAS APENAS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

ESTA REPARTICAO NAO PODE FAZER FORNECIMENTOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Esta Tabela altera as anteriores — 1-2-1949

Felisberto Bottene — exator classe H da PP-III do QSF; Jefferson de Mesquita — oficial administrativo classe K da PP-III do QSF;

TITULOS DECLARATORIOS DE PROVENTOS

Aposentados:

Ada Escobar Gomes, professor primário QE-PP-III, padrão D, do GE. "Prof. João de Barros Pinto" em Sto. André — Cr\$ 46.200,00;

Adhemar Setubal, Advogado, classe Z-2 (antigo), do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado — Cr\$ 140.000,00;

Altino Augusto de Azevedo Antunes — no cargo de Professor Catedrático, do G-II da PP., do Quadro de Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária — Cr\$ 263.620,00;

Antônio dos Santos — Servente QE-PP-II padrão "B" do Colégio Estadual "Culto à Ciência" em Campinas — Cr\$ 23.800,00;

Benedicta Sant'Anna, Professor Primário, QE-PP-II, Padrão D, do Grupo Escolar "Buenos Aires", na Capital — Cr\$ 46.200,00;

Benedicta dos Santos, Professor Primário, QE-PP-II, Padrão D, da escola mista da Fazenda Rio Acima, em Monte-Mor — Cr\$ 46.200,00;

Benedicto Trindade, em cargo da classe G da carreira de Guarda Marítimo e Aéreo, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado de São Paulo, da Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial — Cr\$ 44.300,00;

Dorothea de Freitas, Servente, QE-PP-II, Padrão B, do Grupo Escolar "Dr. Julio Mesquita", em Itapira — Cr\$ 23.800,00;

Maria das Dores de Carvalho, Chefe de Seção, padrão P, lotada no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, ficando sem efeito, a partir de 11 de dezembro de 1948, o Título n. GP 401, expedido em 24 de maio de 1948 — Cr\$ 79.000,00;

Maria José Bueno Brandão, Professor Primário, QE-PP-II, Padrão D, do G. E. São Paulo, na Capital — Cr\$ 42.350,00;

Pedro Fré na graduação de Guarda Civil de classe Distinta da Guarda Civil de São Paulo — Cr\$ 32.200,00; Pompeu Moreira, no cargo de Operário, padrão D, de